



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

### **Lei n.º 888** - de 13 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais), para concessão de auxílio financeiro aos estudantes deste município, para realização da cerimônia de formatura na ETEC – Dr. Celso Charuri, com sede Av. Péricles de Freitas, 276 – Terras de Embiruçu em Capão Bonito – SP, conforme consta do Protocolado nº 298/08, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 – Dep. de Ed. Cultura, Esp. e Turismo

02.04.01 – Gabinete do Diretor

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a estudantes

Crédito..... R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado no artigo anterior no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 - Chefia do Executivo

02.01.01 – Gabinete da Prefeita

3.3.90.39 – Outros S. terceiros p. Jurídica (ficha 22)

Redução ..... R\$ 1.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita, 13 de fevereiro de 2008.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
**Chefe de Gabinete**